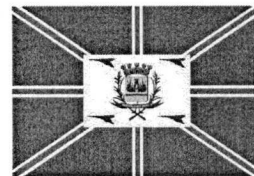




PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº.....58...../2023.

Autoriza a concessão de subvenção à Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Araguari - ADESA para os fins a que se destina, em atendimento as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção financeira à Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Araguari - ADESA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que se destina ao pagamento de despesas com a execução do Projeto “EMFRENTE”, o qual consiste em preparar o empreendedor com capacitação de para a Organização de Sociedade Civil.

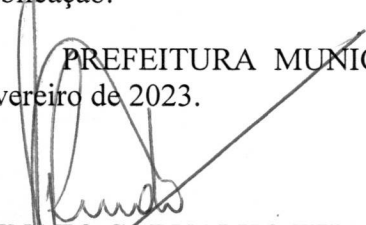
Parágrafo único. Para receber a subvenção financeira de que trata o caput deste artigo, a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Araguari - ADESA deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, mediante celebração do correlato termo de fomento.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo os gastos com o cumprimento desta Lei.

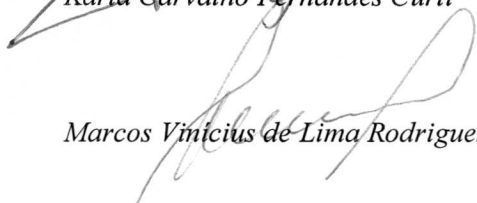
Art. 3º Caso dotações próprias sejam insuficientes para cobrir as despesas, fica autorizado ao poder executivo a realização dos créditos adicionais que se fizerem necessários.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de fevereiro de 2023.

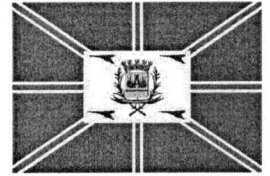

RENATO CARVALHO FERNANDES


Karla Carvalho Fernandes Curti


Marcos Vinicius de Lima Rodrigues



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



JUSTIFICATIVA:

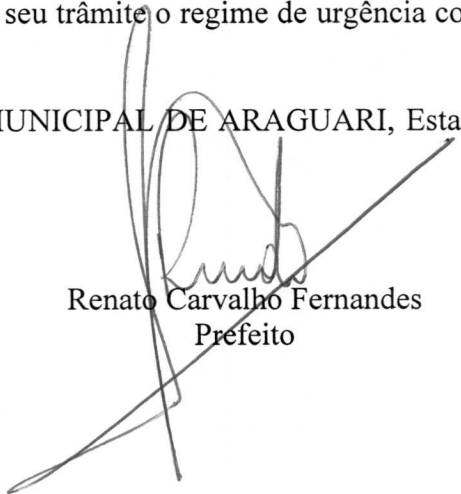
Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos enviando a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a concessão de subvenção à Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Araguari - ADESA para os fins a que se destina, em atendimento as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.”

O presente Projeto de Lei visa promover subvenção financeira com o intuito de fomentar a realização do Projeto “EMFRENTE”, o qual realizará palestras, oficinas, ministrará cursos com foco no empreendedorismo, sempre em busca do desenvolvimento social e econômico de Araguari.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria tratada no Projeto de Lei em tela, solicitamos as Vossas Excelências a sua aprovação nos moldes em que se encontra redigido, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais em 27 de fevereiro de 2023.


Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos													0,00	5.000,00	5.000,00
Totais da Classificação													0,00	5.000,00	5.000,00
02.10.__22.661.0016.2073 - APOIO A AÇÕES COMUNITÁRIAS E INSTITUIÇÕES													0,00	50.000,00	50.000,00
Código	Descrição				Ficha	Valores Orçados		Total							
3.3.50.43	Subvenções Sociais				434	Ordinário	Vinculado								
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos										0,00	50.000,00	50.000,00			
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				435										
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos										0,00	10.000,00	10.000,00			
Totais da Classificação													0,00	10.000,00	10.000,00
02.10.__22.661.0016.2077 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL													0,00	60.000,00	60.000,00
Código	Descrição				Ficha	Valores Orçados		Total							
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				436	Ordinário	Vinculado								
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos										0,00	5.000,00	5.000,00			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				437										
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos										0,00	50.000,00	50.000,00			
Totais da Classificação													0,00	55.000,00	55.000,00
02.10.__23.691.0016.2078 - PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS													0,00	55.000,00	55.000,00
Código	Descrição				Ficha	Valores Orçados		Total							
3.3.50.41	Contribuições				438	Ordinário	Vinculado								
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos										0,00	45.000,00	45.000,00			
3.3.90.30	Material de Consumo				439										
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos										0,00	5.000,00	5.000,00			
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				440										
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos										0,00	5.000,00	5.000,00			
Totais da Classificação													0,00	5.000,00	5.000,00